

A EDUCAÇÃO INFANTIL PÓS CONSTITUIÇÃO DE 1988 NO MUNICÍPIO DE SALVADOR

ELANE OLIVEIRA DE SOUZA¹

Universidade do Estado da Bahia (UNEB-BA)

CÉLIA TANAJURA MACHADO²

Universidade do Estado da Bahia (UNEB-BA)

RESUMO:

Este artigo tem por objetivo refletir o processo traçado na história da Educação Infantil no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988 e suas possíveis contribuições na Educação Infantil de Salvador – BA. A sua produção foi fundamentada por um viés político-pedagógico e estruturada em consonância com as bases e finalidades apontadas pelos documentos e marcos legais que subsidiam os avanços ocorridos e o trabalho pedagógico na Educação Infantil. Dentre os marcos legais, destacam-se a CF/1988, a LDB (1996), o RCNEI (1988), as DCNEI (2009), o RCMEI (2015), a BNCC (2017), dentre outros. Também houve contribuição de alguns autores que abordam a temática, como complemento. Estes, contribuíram de forma significativa na construção sobre o conceito de criança, direito à infância e Educação Infantil, assim como a importância do trabalho pedagógico com vistas a formação da criança na sua integralidade. Os resultados apontam que houve contribuições significativas das políticas públicas educacionais para a Educação Infantil no Brasil, na organização da Educação Infantil da cidade de Salvador-BA, que perpassam pelo direito à educação, ao acesso/permanência das crianças na escola e na formação de concepções sobre a criança e a infância, nas intencionalidades pedagógicas, estratégias de alcance de metas, na oferta da educação integral para além do tempo integral, dentre outras.

Palavras-chave: Educação Infantil. Educação Municipal. Salvador- BA. Políticas para a Educação Infantil.

ABSTRACT:

This article examines the history of Early Childhood Education in Brazil since the 1988 Federal Constitution and its potential contributions to Early Childhood Education in Salvador - BA. It is written from a political-pedagogical perspective and organized according to the principles and objectives outlined in the documents and legal frameworks that promote progress and pedagogical work in Early Childhood Education. Several legal frameworks are related to Early Childhood Education in Brazil. These include the Federal Constitution of 1988, the Law of Guidelines and Bases of Education of 1996, the National Curricular Guidelines for Early Childhood Education of 2009, and the Common National Curriculum Base of 2017. In addition, several authors have contributed to the subject. These contributions were significant in developing the concept of childhood, the right to childhood, and the importance of pedagogical work aimed at the holistic development of the child. The results indicate that public educational policies have made significant contributions to early childhood education in Brazil, especially in the organization of early childhood education in Salvador. These policies have ensured children's right to education, access, and attendance in school, as well as the development of conceptions about children and childhood. Additionally, they have provided pedagogical intentions and strategies for achieving goals, as well as comprehensive education beyond full-time.

¹ Mestra em Gestão e Tecnologias Aplicada à Educação (GESTEC/UNEB-BA).

² Doutora em Educação na Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Keywords: Early Childhood Education. Municipal Education. Salvador-BA. Policies for Early Childhood Education.

Introdução

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é considerada como uma das principais fases para o desenvolvimento da criança e da infância. É nesta fase que a criança inicia e se apropria do processo de descoberta das linguagens, formação de personalidade, desenvolve as emoções, estimula o cognitivo e produz conhecimentos com mais intensidade sobre si e sobre o mundo em sua volta.

O Brasil tem elaborado leis diversas sobre a educação em diferentes níveis e que tem contribuído significativamente para a educação dos Estados e Municípios em diversos aspectos. Este artigo aborda a educação infantil pós constituição de 1988 no município de Salvador e tem por objetivo refletir sobre a oferta da educação infantil no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988 e sua contribuição no município de Salvador. O estudo foi edificado utilizando como método a pesquisa qualitativa a partir de pressupostos teóricos, predominantemente documental, substanciado por produções científicas de outros autores que estudam a temática.

Fundamentado por um viés teórico e político-pedagógico, o artigo foi organizado em seis seções: A primeira, esta introdução, apresenta-se o tema, objetivo geral, metodologia e as partes que o compõem. A segunda traz reflexões acerca da educação infantil no Brasil pós Constituição de 1988, pondo em destaque os documentos legais, tais quais, a própria CF/1988, a LDB (1996), o RCNEI (1988), as DCNEI (2009), o RCMEI (2015), a BNCC (2017), o PNE (2014/2024), dentre outros. A terceira seção aborda aspectos da educação infantil no município de Salvador, pondo em relevo sua composição, metas, taxa de cobertura e ampliação do tempo escolar. A quarta seção busca descrever os objetivos gerais da educação infantil e concepções da rede de ensino municipal de Salvador. A quinta seção apresenta contribuições concepcionais sobre a criança, o direito à infância e intencionalidades na educação infantil. E por fim, a sexta seção, são apresentadas as conclusões, retomando os principais elementos discutidos no texto e apontando possíveis novas contribuições.

Reflexões acerca da educação infantil no Brasil

A educação infantil no Brasil, no processo histórico, foi vista a partir de um modelo assistencialista, com uma visão de cuidados físicos, saúde e alimentação. Somente a partir da Constituição Federal 1988, a educação infantil passa a ser reconhecida como um dever do Estado e um direito da criança, da forma como expressa no artigo 208, cujo objetivo é garantir

o "[...] atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (Brasil, 1988). A partir de então, a educação infantil passa a ser um direito, consagrando-se como a primeira etapa da educação básica pela Lei Federal N°. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que prevê, como sua finalidade, no artigo 29, o desenvolvimento integral da criança, *in verbis*:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade (Brasil, 1996).

Desde 1990, entretanto, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio da Lei Federal N°. 8.069/1990, dentre outras deliberações, apontara a importância do direito da criança à educação para seu pleno desenvolvimento como também a necessidade de promover “[...] igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (artigo 53).

A partir das lutas dos educadores, em 1998, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Básica (MEC/SEB) torna público o Referencial curricular nacional da educação infantil (Brasil, 1998), o qual convencionou-se chamar de RCNEI. O documento, válido em âmbito nacional, possui três volumes e serve como um guia de reflexão (instrumental/didático), para auxiliar no trabalho pedagógico dos professores. Assim, tem por objetivo orientar a estruturação pedagógica do trabalho na educação infantil, possibilitando ao profissional refletir sobre o currículo e os objetivos dessa etapa da educação escolar das crianças.

Em 2006, a Emenda Constitucional (EC) N° 53/2006 (art. 208, inciso IV) reduziu o atendimento da educação infantil para crianças de até cinco anos de idade (ampliando para nove anos a oferta do ensino fundamental) e, em 2009, a oferta da Pré-escola (a crianças de quatro e cinco anos de idade) tornou-se obrigatória, por meio da EC N°59/2009.

Com o intuito de definir parâmetros para as instituições que ofertam a educação infantil e na linha da organização da oferta dessa etapa em todo território nacional, o MEC, em 2006, publicou os “Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil” (Brasil, 2006), fortalecendo o reconhecimento da criança como ser social, histórico e produtor de cultura no atendimento nas escolas. Esses Parâmetros foram atualizados em 2018, a fim de “[...] orientar o sistema de ensino com os padrões de referência de organização, gestão e funcionamento das Instituições de Educação Infantil” (Brasil, 2018). Além dos Parâmetros, foram criados, também, “Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças”, sob a autoria de Campos; Rosemberg (2009).

Ainda para fins de orientação pedagógica, em 2009 foram publicadas as Diretrizes curriculares nacionais da educação infantil (DCNEI) (Brasil, 2009) caracterizando a criança como sujeito histórico e de direitos; a indissociabilidade entre o cuidar e o educar; as interações e as brincadeiras, como eixos estruturantes para o desenvolvimento da criança; dentre outros. Ressalta-se que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada em 2017, para as etapas de educação infantil e ensino fundamental, resgata algumas orientações pedagógicas propostas pelas DCNEI/2009 e inclui no currículo, campos de experiência, direitos de aprendizagem e objetivos de desenvolvimento da criança.

Assim como a LDB (1996), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) (2006) e o Plano Nacional de Educação (PNE) (2014/2024), também ratificou e possibilitou a criação de formas para financiamentos que favoreceram a valorização dos profissionais, a manutenção e construção de novas escolas da educação infantil, em âmbito nacional. Todo esse processo seguiu alinhado a normativas, leis e decretos e contribuiu para o desenvolvimento das escolas de Educação Infantil.

Souza (2023, p.42) organizou uma linha do tempo que sintetiza esse processo histórico e registra diferentes movimentos da educação infantil no Brasil, a partir da CF 1988, conforme representado na figura 1.

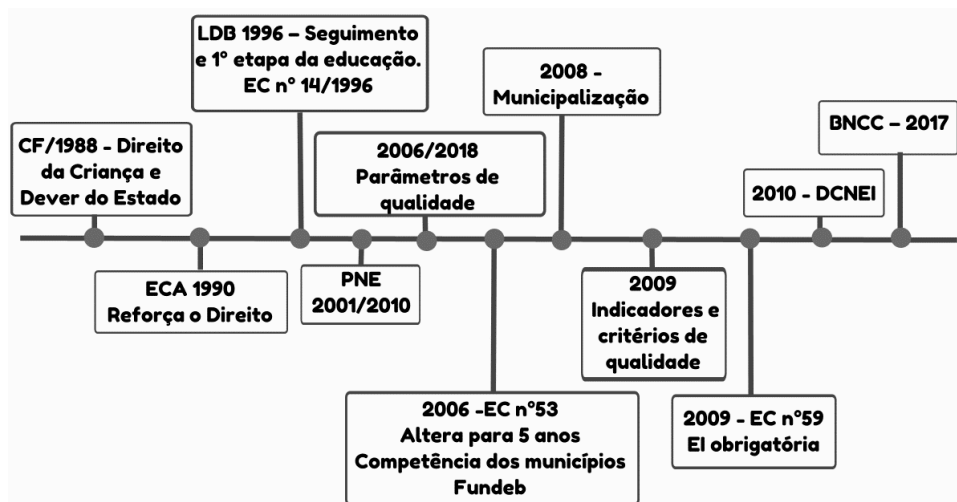


FIGURA 1 – LINHA DE TEMPO DOS AVANÇOS EXPERIMENTADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Fonte: Souza (2023, p.42).

Em síntese, a educação infantil torna-se responsabilidade do Estado e um direito da criança, a partir da Constituição Federal em 1988. É consagrada como a primeira etapa da educação básica. Nesse processo, passa a ser atribuição dos municípios e transita do modelo

assistencialista para o modelo educacional. Para tanto, ocorre a integração das creches ao sistema municipal de educação, aprova-se um regramento para o processo de financiamento, desenvolvem-se orientações pedagógicas (RCNEI, 1998; DCNEI, 2009; BNCC, 2017), dentre muitas outras deliberações. No contexto da consolidação da educação infantil, os municípios adquirem protagonismo, como responsáveis pela oferta. São novas atribuições dentre as tantas a eles imputadas desde que foram alçados a entes federados pela Constituição de 1988. Neste texto, destaca-se a educação infantil no município de Salvador.

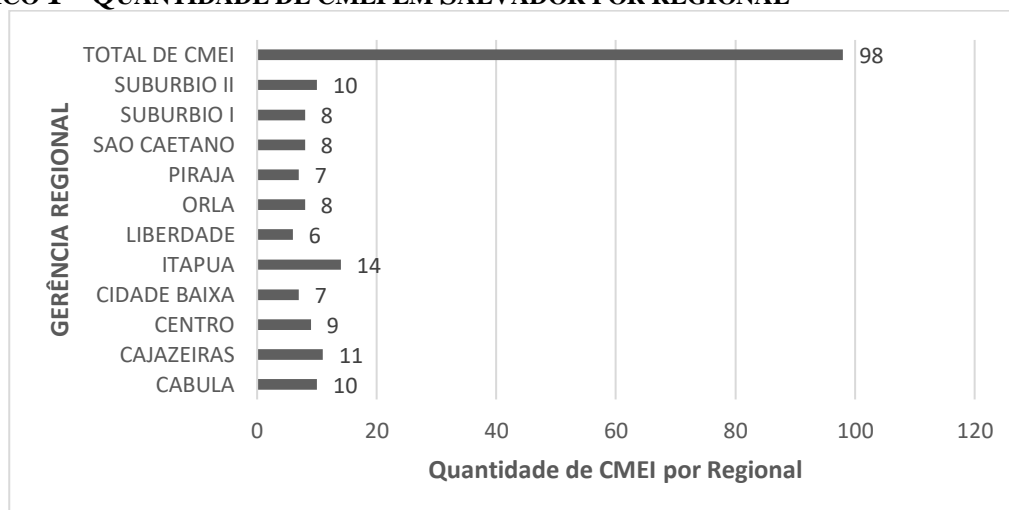
Educação Infantil na rede municipal de Salvador

Na Rede Municipal de ensino de Salvador a história da educação infantil é resgatada pelo texto que dá origem ao Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil de Salvador – RCMEI (Salvador, 2015). Nele, registra-se que ela:

[...] se entrelaça com a história da Educação Infantil brasileira e, como tal, vive um momento novo, especialmente, pelo reconhecimento de que este segmento se caracteriza, em primeiro lugar, como um espaço de garantia dos Direitos da Criança. Isto significa se deslocar da ideia inicial de que a Creche é um direito da família, para uma compreensão de que, antes disso, é um direito da criança, para viver sua infância com adequadas condições de desenvolvimento (Salvador, 2015, p.9).

Ainda segundo o RCMEI Salvador (2015), o município de Salvador ofertava educação infantil até dezembro de 2007, principalmente, em classes alocadas em escolas de ensino fundamental, sendo que, em poucas delas eram ofertadas vagas de tempo integral. Até então, havia poucas instituições exclusivas com período integral. Entretanto “a partir de janeiro de 2008, 45 creches foram municipalizadas e passaram a ser chamadas de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)” (Salvador, 2015, p. 10). Até março de 2024, de acordo com informações da Educação em números (Sistema de dados Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Salvador), haviam 98 CMEI, distribuídos em 11 Gerências Regionais, conforme mostra o gráfico 1.

GRÁFICO 1 – QUANTIDADE DE CMEI EM SALVADOR POR REGIONAL



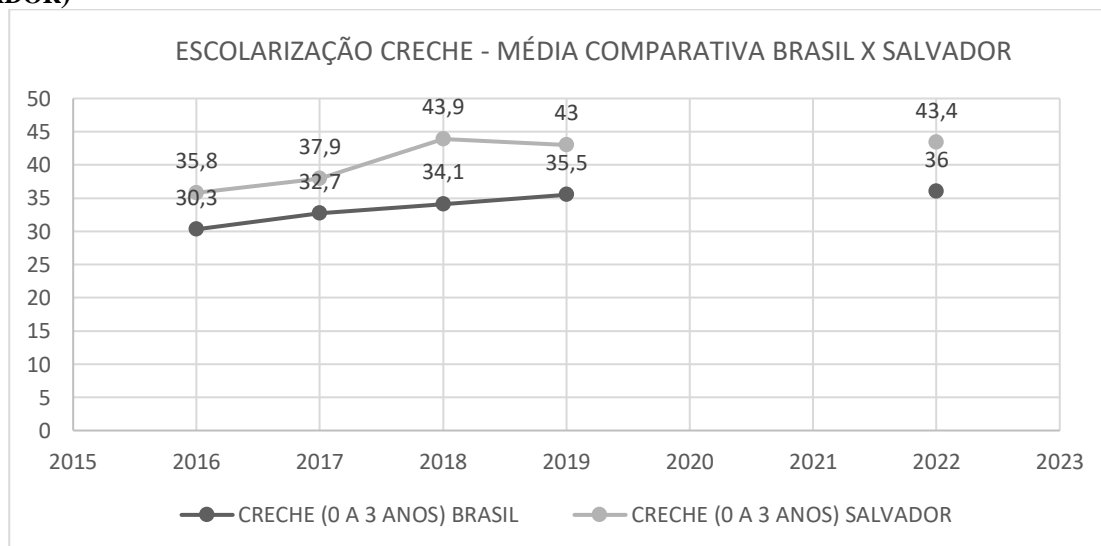
Fonte: Educação em Números; Elaboração própria (março/2024).

O PNE (2014/2024) também foi uma das normativas que possibilitou a ampliação de escolas e a garantia da oferta da educação infantil em Salvador. O PNE, aprovado pela Lei Federal N°. 13.005/2014, apontou como Meta 1:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. (Brasil, 2014).

A taxa de atendimento na educação infantil no município de Salvador esteve acima da média nacional, entre o período de 2016 a 2022, em creches e pré-escolas, de acordo com informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme mostra o gráfico 2.

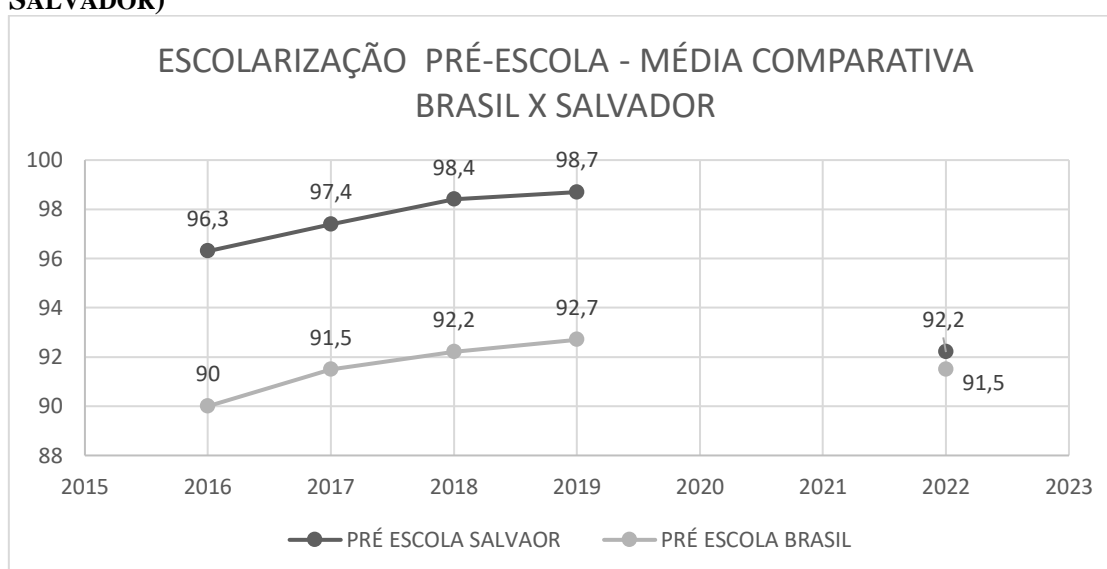
GRÁFICO 2 – TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO CRECHE – MÉDIA COMPARATIVA (BRASIL X SALVADOR)



Fonte: Souza (2023, p.48).

O gráfico 2 aponta a escolarização da Creche com média comparativa com uma diferença no percentual. Enquanto, no Brasil, em 2022, a taxa média foi de 36%, em Salvador foram alcançados 43,4%. Na Pré-escola, conforme mostra o gráfico 3, houve franca evolução no Brasil até 2019 (aumento no percentual de 2,7%), em relação a Salvador (aumento no percentual de 2,4%). Entretanto, após a Pandemia, há uma queda vertiginosa da taxa do município de Salvador (de 98,7% para 92,2%), mas não tão pronunciada em âmbito nacional (de 92,7% para 91,5%).

GRÁFICO 3 - TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO PRÉ-ESCOLA - MÉDIA COMPARATIVA (BRASIL E SALVADOR)



Fonte: Souza (2023, p.49).

Conforme mostra o gráfico 3, até 2019, a diferença da taxa média entre Brasil e Salvador, é de 6%. Após a Pandemia do Covid 19, quando houve interrupção das atividades escolares, a taxa de escolarização na pré-escola diminuiu em Salvador em 6,5%, mas no Brasil caiu somente 1,2 % (IBGE, 2023). Ainda assim, o município de Salvador permaneceu acima da média nacional, em 0,7%.

No que se refere à forma de oferta da educação infantil no município de Salvador, a resolução do Conselho Municipal de Educação (CME), Resolução CME N°. 35 de 27/11/2014, prevê, no art. 4º., que a “[...] Educação Infantil poderá ser ofertada em tempo parcial ou em tempo integral”.

Até o ano de 2023, os CMEI da rede municipal de Salvador atenderam crianças de quatro a cinco anos, em tempos parciais (grupo 4 e grupo 5) e de dois a três anos de idade em tempo integral (grupo 2 e grupo 3). Entretanto, a partir de 2024, esse atendimento passa por processos de modificações para atendimento em tempo integral às crianças de dois a cinco anos,

visando cumprir a Meta 06 do PNE, que prevê a “oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica”, pelo menos na educação infantil.

Com esse objetivo, foi implementado o Programa Escola em Tempo Integral (ETI) (Lei Federal N°. 14.640/2023), como política pública estratégica para fomentar matrícula em tempo integral em todas as etapas da educação básica, e a Portaria MEC N°. 2.036/2023, que define as diretrizes e estabelece ações estratégicas no âmbito do programa ETI. Em cumprimento ao novo regramento emitido pelo governo federal, o horário de atendimento à educação infantil nos CMEI da cidade de Salvador passa a se estender das 8h às 17h, totalizando 9h diárias.

Numa escola de educação infantil, as crianças aprendem a partir dos eixos estruturantes de interação e brincadeiras. É interagindo com a natureza, consigo mesma, com os objetos ao seu redor e com o outro que a criança se desenvolve, produz e reproduz o conhecimento de mundo a partir do seu olhar e da sua vivência. Uma das funções do CMEI é promover a educação, intencionando integralidade da criança, a partir dos eixos estruturantes (interação e brincadeiras), perpassando pelos campos de experiência e direitos de aprendizagem e desenvolvimento, proposto pela BNCC (2017), os quais são, brincar, conviver, participar, expressar, explorar e conhecer-se. Como um dos alinhamentos das DCNEI, também o RCMEI Salvador (2015) reforça esta compreensão, salientando que:

Esse espaço educativo [o CMEI] deve criar condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nessa faixa etária. Desta forma, compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular das crianças serem e estarem no mundo, e, a partir daí, oferecer um ambiente que estimule, enriqueça e amplie suas possibilidades de entenderem e atuarem nele torna-se o grande desafio da educação e de seus profissionais (Salvador, 2015, p.11).

Recomenda-se, portanto que esses ambientes sejam acolhedores e os profissionais que ali trabalham estejam preparados para possibilitar esse acolhimento interligando à indissociabilidade entre o cuidar e o educar de forma coletiva e participativa, com vistas à integração de forma prazerosa e segura e respeitando o jeito e o tempo de cada criança.

Além da taxa de cobertura e ampliação do tempo escolar, um outro fator que pode ter contribuído na oferta da educação infantil em Salvador, foi a definição dos objetivos gerais para a educação infantil do município, sobre os quais também nos debruçamos.

Objetivos gerais da Educação Infantil e concepções da rede de ensino municipal de Salvador

As Diretrizes Curriculares Nacionais, oriundas da Resolução N°. 05/2009 (Brasil, 2009), no seu Art. 8º, prescreve a proposta pedagógica das escolas de educação infantil, afirmando o objetivo geral para esta etapa. Salienta que:

[...] deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças (Brasil, 2009).

Assim, o professor e os trabalhadores da escola precisam interligar a proposta pedagógica sugerida pelas diretrizes ao conhecimento de mundo que as crianças trazem ao entrar na escola e que a rodeiam num processo interativo e dialético. As crianças, ao entrarem na escola, levam conhecimentos de mundo produzido fora dela e no processo de socialização produzem novos conhecimentos, atribuem novos sentidos aos já existentes e os devolvem à comunidade onde vive. Esse contexto, possibilita às crianças ampliarem seus universos, por meio das vivências no processo de produção do conhecimento, de novas aprendizagens, a partir da indissociabilidade do cuidar e do educar, complementando a educação familiar.

Ainda no âmbito da compreensão sobre o objetivo da educação infantil, é de suma importância reconhecer o jeito próprio de ser de cada crianças, suas particularidades e sua forma de enxergar o mundo ao seu redor. Assim, Barbosa (2009) explicita seu entendimento em relação aos objetivos da educação infantil e das aprendizagens.

O objetivo da educação infantil, do ponto de vista do conhecimento e da aprendizagem, é o de favorecer experiências que permitam às crianças a apropriação e a imersão em sua sociedade, através das práticas sociais de sua cultura, das linguagens que essa cultura produz, e produziu, para construir, expressar e comunicar significados e sentidos (Barbosa, 2009, p. 47-48).

Diante do exposto, em consonância com os documentos legais, a rede municipal de Salvador também elaborou os objetivos gerais da educação infantil a partir das DCNEI (2009) e da realidade das crianças e das comunidades, visando atingir as especificidades da própria rede.

- Desenvolver uma imagem positiva e ajustada de si, tendo como referência sua composição familiar, seu entorno social e outros grupos sociais a que tenha acesso, com vistas à construção de sua identidade.
- Atuar de forma cada vez mais autônoma em suas atividades cotidianas, adquirindo, progressivamente, confiança em suas capacidades e qualidades pessoais e percepção de suas limitações.

- Descobrir e conhecer, progressivamente, seu próprio corpo, suas potencialidades e limites, desenvolvendo e valorizando hábitos básicos de autocuidado e bem-estar.
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando, gradativamente, suas possibilidades de comunicação e interação social.
- Ampliar as relações sociais, aprendendo a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes colaborativas.
- Observar e explorar o ambiente com curiosidade e respeito, percebendo-se cada vez mais como um integrante ativo e transformador do meio natural, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.
- Sentir-se segura para expressar emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades, a partir de amplo repertório de linguagens, adequadas aos contextos, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.
- Ampliar suas possibilidades de interação e compreensão do mundo, a partir da utilização de diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral, escrita, matemática, digital, etc.), ajustadas às diferentes intenções e situações comunicativas.
- Ampliar seu repertório cultural, demonstrando interesse, respeito e progressiva compreensão dos seus significados, valorizando a diversidade.
- Enriquecer e diversificar suas possibilidades expressivas, mediante o uso de diferentes recursos e dos meios ao seu alcance.
- Ampliar suas vivências estéticas, que alarguem seus padrões de referência, no diálogo e conhecimento com a diversidade de possibilidades, bem como apreciar diferentes manifestações artísticas.
- Conviver com as diferenças, acolhendo, adaptando-se e respeitando a diversidade de possibilidades a que têm acesso (Salvador, 2015, p.62).

Daí a importância de compreender o conceito e o sentido de criança e de infância, assim como os sentidos que elas têm de si mesmas e do que acontecem em sua volta. As escolas precisam se preparar e organizar o ambiente de forma que as crianças possam explorar o protagonismo nato. Elevar a estima, construir autonomia, explorar o ambiente, possibilitando a produção do conhecimento, do entendimento de si e do outro, formação da identidade e ampliar o conhecimento de mundo a partir das vivências do dia a dia escolar.

A criança, o direito à infância e intencionalidades na educação infantil

Outra contribuição para o município de Salvador foi o entendimento de criança e infância na educação infantil a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais (2009). O entendimento de criança e de infância tem passado por diversas mudanças durante o processo histórico. Hoje, entendida como ser histórico e de direitos, seu conceito tem tido avanços significativos após a Constituição Federal de 1988. As DCNEI (2010), traz uma concepção de criança, como:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (Brasil, 2010, p.14).

Entende-se, portanto, que as crianças são produtoras de cultura, em que nas relações que elas estabelecem com outras pessoas, independentemente da idade, produzem conhecimento no processo interativo. A rede municipal de Salvador, também coaduna com esta concepção, quando afirma em seu RCMEI (Salvador, 2015) que a criança é “[...] um ser ativo, que produz cultura e constrói formas de interagir no mundo a partir das suas relações diárias”, assim como reforça a ideia que:

Viver a infância é explorar o mundo, investigando os espaços, objetos e elementos da natureza e atribuindo sentido aos fatos e fenômenos e ter as possibilidades de olhar, compreender e expressar suas ideias sobre o mundo a partir da sua visão de criança (Salvador, 2015, p. 26).

A primeira forma que a criança tem de viver a infância, de aprender e produzir conhecimento no mundo é a partir das interações e das brincadeiras. Desde bebê ela interage com os adultos e objetos ao seu redor, produzindo sentidos, tendo a brincadeira como um fiel aliado no processo. O brincar é uma das primeiras formas que a criança tem de explorar o conhecimento de mundo. Barbosa (2009) entende que:

O respeito incondicional ao brincar e à brincadeira é uma das mais importantes funções da educação infantil, não somente por ser no tempo da infância que essa prática social se apresenta com maior intensidade, mas, justamente por ser ela a experiência inaugural de sentir o mundo e experimentar-se, de aprender a criar e inventar linguagens através do exercício lúdico da liberdade de expressão (Barbosa, 2009, p.70).

E Barbosa (2009) também reforça que:

A brincadeira é a cultura da infância, produzida por aqueles que dela participam e acionada pelas próprias atividades lúdicas. As crianças aprendem a constituir sua cultura lúdica brincando. Toda cultura é processo vivo de relações, interações e transformações. Isso significa que a experiência lúdica não é transferível, não pode ser simplesmente adquirida, fornecida através de modelos prévios. Tem que ser vivida, interpretada, co-constituída, por cada criança e cada grupo de crianças em um contexto cultural dado por suas tradições e sistemas de significações que tem que ser interpretados, ressignificados, re-arranjados, re-criados, incorporados pelas crianças que nesse contexto chegam (Barbosa, 2009, p.72).

O brincar é de extrema importância no desenvolvimento das crianças, pois é por meio da brincadeira que elas constroem o seu conhecimento de mundo, dá sentido a ele e o ressignifica. Assim para Barbosa (2009) a brincadeira é a cultura da infância, e precisa fazer parte do currículo escolar da Educação Infantil no processo de formação das identidades, possibilitando que as crianças sejam protagonistas a partir de suas vivências. Os RCMEI (Salvador, 2015), apontam orientações que coaduna com a concepção Barbosa (2006), quando reflete que:

O brincar destaca-se como fio condutor das práticas na Educação Infantil, sendo meio privilegiado de elaboração de conhecimentos pelas crianças e elemento constituinte da sua infância. [...] entende-se que o brincar e o ambiente lúdico devem permear todos os campos de experiência das propostas pedagógicas da Educação Infantil do município de Salvador. [...] pois estão diretamente relacionadas com outras linguagens, como: corporal, musical, escrita (com as brincadeiras sonoras), dentre outras (Salvador, 2015, p. 110).

Assim é importante que as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes da educação infantil façam parte das intencionalidades fundamentais da escola. Entretanto, visando a educação da criança pequena na sua integralidade, as DCNEI (2009), orienta no artigo 6º que:

As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios: I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades. II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática. III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais (Brasil, 2009, art. 6º).

A BNCC (Brasil, 2017), ao fazer referência aos conhecimentos sistematizados e as intencionalidades educativas, reforça que:

Essa intencionalidade consiste na organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecerem a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza. Com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se), nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas (Brasil, 2017, p.38).

É de extrema importância que o professor, no processo de realização do trabalho pedagógico, reflita as intencionalidades educativas, como parte do seu trabalho. Este, perpassa a aula propriamente dita, pois abrange todo o processo que precede e que sucede à aula. Permite a reflexão sobre a didática, o currículo, o planejamento, os projetos, os objetivos que se pretende alcançar, o acompanhamento do processo de produção do conhecimento, avaliação, dentre outras atividades do trabalho que realiza.

Na realização do trabalho pedagógico, as crianças precisam ter seus direitos respeitados a partir das intencionalidades educativas, que devem compor o projeto político pedagógico da escola. Requer do profissional, reflexão contínua sobre o trabalho que é realizado, visando uma práxis transformadora. O professor precisa tomar consciência daquilo que pretende ensinar e de suas práticas dentro do trabalho pedagógico que realiza.

Conclusões

Esta seção, retoma os principais elementos que foram discutidos nas seções anteriores acerca da educação infantil pós constituição de 1988 no município de Salvador. Teve por objetivo refletir sobre a oferta da educação infantil no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988 e sua contribuição no município de Salvador – BA. A análise dos documentos legais subsidiada por produções científicas de outros autores, possibilitaram refletir sobre a garantia da oferta da educação no município de Salvador, a taxa de cobertura, a ampliação de escolas e do tempo escolar, definição de objetivos, entendimento de criança e infância, dentre outras possibilidades.

Os resultados apontaram que houve contribuições das políticas educacionais da educação infantil no Brasil, no município de Salvador-BA. A exemplo, teve a ampliação de escolas de educação infantil (antes atendidas em escolas de ensino fundamental) com municipalização de 45 unidades em 2008, computando 98 unidades em 2024. A estratégia de alcance da meta primeira do PNE, que embora não tenha alcançado, está acima da média nacional. Também foi observado no município de Salvador, em atendimento à sexta meta do PNE (2014), reforçado pela Lei Federal de N° 14.640/2023, ampliação do tempo da criança da pré-escola de 4h para 9h. Assim, a partir de março de 2024, algumas escolas passaram crianças de 4 e 5 anos em tempo integral. É importante frisar que mesmo com este avanço é preciso atentar-se às concepções de educação infantil para a formação na integralidade, considerando o trabalho realizado na escola. Daí a importância da indissociabilidade entre o cuidar e educar como princípio e de trabalhar os campos de experiência, proposto pela BNCC (2017) sem fragmentação, pois a criança é um sujeito integral e aprende na sua integralidade.

Outro avanço foi a definição de objetivos e concepção de rede sobre a educação infantil em referencial próprio (RCMEI) (Salvador, 2015). Para o alcance destes, é preciso considerar que, as crianças têm uma aptidão natural e espontânea para a curiosidade. Elas criam os seus protagonismos, sendo elas sujeitos de seus próprios desenvolvimentos, tornando-se produtoras do seu próprio crescimento. Nesse contexto, a escola precisa estar preparada para fornecer condições que permitam ativar a capacidade criadora, incentivando assim a curiosidade, criatividade e o protagonismo na relação que estabelece com o mundo e consigo mesma.

A escola tem por desafio a escuta sensível, valorização das vozes, desenvolvimento da autonomia, compreender a forma com que as crianças enxergam e interpretam o mundo ao seu redor e como elas dão sentidos aos conhecimentos que foram e que são produzidos dentro e fora da escola. O RCMEI (Salvador, 2015) traz essas reflexões incorporadas como parte do

currículo, na concepção teórica-metodológica. Eis aqui um grande desafio da Educação Infantil, da escola e dos trabalhadores da educação em geral.

Diante destas intencionalidades, da concepção de criança como sujeito histórico e de direitos e de infância, as relações que as crianças criam num processo interativo e dialético podem ser desenvolvidas a partir das brincadeiras como fio condutor na produção do conhecimento. Podem ser subsidiadas pelos campos de experiência (sem fragmentação destes), direitos de aprendizagem e vivenciadas por diversas atividades que envolvam o brincar e o brincar, além de pintura, música, dança, história, arte, movimento corporal, experimento científico, exploração do ambiente, da natureza, de diversas linguagens, dentre muitas outras possibilidades, na rotina escolar.

Todo esse movimento requer estar embasado por intencionalidades pedagógicas que respeite os direitos da criança e da infância e que visem a formação humana na sua integralidade. Contudo, as políticas públicas educacionais da Educação Infantil no Brasil, teve total influência na Educação Infantil da cidade de Salvador- Ba. Estas perpassam não somente pelo direito à educação, mas pelas concepções pedagógicas, de criança, de infância e os objetivos; pelas estratégias de ampliação de escolas, de tempo escolar e taxa de cobertura; pela luta da educação integral para além do tempo integral, dentre muitas outras possibilidades. Logo, esta pesquisa também poderá contribuir para novas pesquisas e reflexões acerca das políticas públicas educacionais da educação infantil, com vistas a formação da criança na sua integralidade.

Referências

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. A rotina nas pedagogias da educação infantil: dos binarismos à complexidade. **Currículo sem Fronteiras**, v.6, n.1, pp.56-69, Jan/jun. 2006.

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. **Práticas cotidianas na Educação Infantil** - bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. MEC/SEB, Brasília, DF: 2009.

BRASIL. Casa Civil. **Constituição da República federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21/02/2024.

BRASIL. Casa Civil. **Emenda constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009**. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm. Acesso em: 05/05/2024.

BRASIL. Casa Civil. **Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020**. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

(Fundeb), Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm . Acesso em: 03/03/2024.

BRASIL. Casa Civil. **Lei 14.640/2023 de 31 de julho de 2023**. Institui o Programa de Tempo Integral. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm. Acesso em: 05/03/2024.

BRASIL. Casa Civil. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Acesso em: 21/02/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base**. Consed/Undime. Versão final. 2017, 600p. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 21/02/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.036/2023, de 23 de novembro de 2023**. Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União, edição 223, seção1, nov. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.036-de-23-de-novembro-de-2023-525531892>. Acesso em: 05/03/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. **Lei 13.005/2014**. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>. Acesso em 04/03/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Volume 1. Brasília, DF: 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil**. Brasília, DF: 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação. **Referencial curricular nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 1998.

BRASIL. Secretaria Municipal de Educação. **Educação em números**. <http://educacao.salvador.ba.gov.br/educacao-em-numeros/>. Acesso em 03/03/2024.

BRASIL. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil em Salvador**. Salvador, 2015.

CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. – 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. IBGE, 2023. Disponível em: <https://painel.ibge.gov.br/pnadc/>. Acesso em: 20 de set. 2023.

SALVADOR. Conselho Municipal de Educação. **Resolução nº 035/2014**. Estabelece normas para funcionamento das instituições de ensino com oferta da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Salvador e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=280003>. Acesso em: 03/03/2024.

SOUZA, Elane Oliveira de. Contribuições do Trabalho Pedagógico de Professores da Educação Infantil para a Construção do Projeto Político Pedagógico da escola. **Dissertação de Mestrado em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação**. Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2023.

Autor 1:



Elane Oliveira de Souza
Mestra em Gestão e Tecnologias Aplicada à Educação. Pedagoga. Professora da rede municipal de ensino de Salvador. Pesquisadora do Trabalho - Grupo de estudos e pesquisas em Gestão, Trabalho e Educação.
Email: elane20212@gmail.com
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8622398801609884>
Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-5548-6925>

78

Autor 2:



Célia Tanajura Machado
Doutora em Educação. Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias em Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade da Universidade do Estado da Bahia. Líder do Trabalho - Grupo de estudos e pesquisas em Gestão, Trabalho e Educação.
Email: cmachado@uneb.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8384703890774819>
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9015-2726>